DECRETO Nº 193, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 05 de dezembro de 2013, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira das 9 às 22 horas;
II - aos sábados: dias 07, 14 e 21/12 das 9 às 16 horas;
III - aos domingos: dias 08 e 15/12 das 9 às 13 horas e 22/12 das 9 às 16 horas
IV - terça-feira dia 24 e 31/12: das 9 às 16 horas.

Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS